



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de 07 de 08

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.057 DE 07 DE JULHO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.166, de 30 de novembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) destinado à cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa: 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas. R\$1.725,00
Elemento de Despesa: 3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações patronaisR\$1.830,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de distribuição gratuita.....R\$2.500,00
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$319,00


01.01.031.0001.1.001- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. R\$ 736,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 07 de julho de 2008.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Sec. Mun. Adm. Planj. Finan

“Somar para Desenvolver”